



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 123/18
Processo	Nº 1533/18
Ofício	Nº 020/18

ATA

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às quatorze horas, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Luiz Fernando Cardoso Pereira – Mat. 10/3816 - PJ, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1533/18 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Aquisição de material permanente (kits portáteis de análise de água). para o desenvolvimento das atividades regulares obrigatórias desenvolvidas pela Vigilância Ambiental, nas atividades de campo e para o desenvolvimento de ações de análise da água para consumo”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 578 de 30/11/2018 do Jornal O Popular, pág. 32, bem como no Jornal Extra 30/11/2018, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** – CNPJ 01.061.762/0001-60. A empresa **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** compareceu para o certame. A empresa **DIGICROM ANALÍTICA LTDA** deixou os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação para participar do certame, abdicando o direito de interpor recursos e dar lances. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** representada por *Julio César de Almeida*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O proponente classificado foi convocado para negociação dos preços unitários iniciais e ofertou lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra ao representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h50min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante da empresa presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.